



Prefeitura Municipal de Sussuapara

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº 009/2026-REP - Processo nº 041/2026

Ao(s) 13 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro(a) / Agente de contratação, Sr(a). Moacir Ferreira de Sousa do(a) Prefeitura Municipal de Sussuapara, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.755/0001-00, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 10:41:51 AM do dia 24 de Agosto de 2026

Objeto do Edital: Construção de rampa e cercamento do lixão destinada a atender as operações de transferência e manejo de resíduos no município de Sussuapara- PI

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

CONSTRUTORA INHUMA LTDA	40.572.371/0001-62
FORTALECE CONSTRUTORA LTDA	11.049.440/0001-50
OSM ENGENHARIA LTDA	66.440.211/0001-53
W12 EMPREENDIMENTOS LTDA	51.032.926/0001-08

LOTE 1 - Homologado

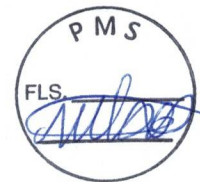
Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Construção de rampa e cercamento do lixão destinada a atender as operações de transferência e manejo de resíduos no município de Sussuapara- PI

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 397.073,35 Valor Final: R\$ 397.073,35 Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 397.073,35

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
OSM ENGENHARIA LTDA	Participante 26049074	66.440.211/0001-53	R\$ 401.015,33	R\$ 397.073,35	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CONSTRUTORA INHUMA LTDA	Participante 6058125264	40.572.371/0001-62	R\$ 401.015,00	R\$ 401.015,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verificou-se o descumprimento do item 7.17.4 do Edital, uma vez que o documento exigido no item 7.13.1, relativo à prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, foi apresentado com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, sem indicação de prazo de validade próprio. O item 7.17.4 estabelece expressamente que, para os documentos que não mencionarem prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição. Constatou-se, ainda, que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, exigida no item 7.13.3, encontrava-se vencida na data da sessão. Todavia, considerando o enquadramento da licitante como Empresa de Pequeno Porte – EPP, tal irregularidade, por se tratar de restrição de natureza fiscal, não constitui, isoladamente, fundamento para sua inabilitação imediata, devendo ser observado o tratamento favorecido previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte, com possibilidade de regularização fiscal no prazo legal, caso a empresa viesse a ser declarada vencedora. Entretanto, a possibilidade de regularização da certidão fiscal vencida não alcança nem sana as demais irregularidades constatadas na documentação de habilitação. Também restou configurado o descumprimento do item 7.15.3 do Edital, uma vez que a licitante não apresentou os índices GEC e GEG exigidos para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, impedindo a Administração de aferir integralmente o atendimento aos parâmetros financeiros estabelecidos no instrumento convocatório. Assim, embora a irregularidade referente à Certidão Federal vencida seja passível de regularização em razão do tratamento conferido às EPP e, portanto, não seja utilizada como fundamento autônomo de inabilitação, subsistem irregularidades distintas e suficientes para impedir a habilitação da licitante, especialmente o descumprimento do item 7.17.4 em relação ao documento exigido no item 7.13.1, bem como a ausência dos índices GEC e GEG exigidos no item 7.15.3. Diante do exposto, considerando o não atendimento às exigências expressas dos itens 7.13.1, 7.15.3 e 7.17.4 do Edital, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a licitante fica INABILITADA no presente certame, esclarecendo-se que a decisão não se fundamenta na certidão fiscal vencida, mas nas demais irregularidades documentais e econômico-financeiras acima especificadas, que permanecem suficientes para ensejar sua inabilitação.						
W12 EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 38394	51.032.926/0001-08	R\$ 377.627,52	R\$ 377.627,52	Sem Marca	Sim
Justificativa						

Após análise da documentação de habilitação da empresa W12 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.032.926/0001-08, foram constatados descumprimentos de exigências expressas do instrumento convocatório. A empresa NÃO apresentou a Declaração de Elaboração Independente da Proposta, exigida no item 7.16.4 e conforme modelo do Anexo VI do Edital;. Também foi constatado que as DHPs/certidões de habilitação e regularidade do profissional contábil apresentadas juntamente com os balanços estavam vencidas na data da sessão. O Edital exige, no item 7.15.2, que os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis sejam acompanhados das DHPs e da certidão do profissional contábil. Na documentação apresentada consta certidão da contadora Raquel Borges da Costa, CRC PI-011045/O-3, com validade até 21/06/2026, portanto já expirada antes da sessão de 13/08/2026. Verificou-se, ainda, irregularidade quanto à garantia de proposta apresentada mediante Carta Fiança emitida pela BLUE LIFE BANK INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 91.397.646/0001-00. Não foi localizado registro da referida empresa como banco ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nas pesquisas oficiais pelo CNPJ e pela denominação empresarial, não apareceu registro correspondente como instituição autorizada ou supervisionada, embora a garantia apresentada se identifique como “Carta Fiança” e tenha sido utilizada para atendimento da garantia de proposta exigida no certame. A própria carta identifica a BLUE LIFE como garantidora e menciona o referido CNPJ. Quanto às certidões de regularidade estadual e ao FGTS apresentados com validade expirada, registra-se que a empresa se enquadra como EPP e, portanto, possui o direito ao prazo previsto no Edital para regularização da documentação fiscal e trabalhista, motivo pelo qual essas certidões vencidas, isoladamente, não são o fundamento determinante da inabilitação. O Edital assegura prazo para regularização fiscal das ME/EPP. Todavia, esse benefício não alcança a ausência da Declaração de Elaboração Independente da Proposta, a irregularidade da garantia de proposta nem a exigência econômico-financeira relativa às DHPs/certidões do profissional contábil. Assim, diante do conjunto de descumprimentos constatados, a empresa W12 EMPREENDIMENTOS LTDA fica INABILITADA na Concorrência Eletrônica nº 009/2026, em observância às exigências do Edital e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

FORTALECE	Participante	11.049.440/0001-50	R\$ 401.015,33	R\$ 401.015,33	Sem	Sim
CONSTRUTORA LTDA	413573				Marca	
Justificativa						
Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verificou-se o descumprimento do item 7.15.3 do Edital, tendo em vista que a empresa deixou de apresentar os índices GEC e GEG exigidos para comprovação de sua qualificação econômico-financeira. A ausência desses índices impede a Administração de aferir integralmente o atendimento aos parâmetros econômico-financeiros expressamente estabelecidos no instrumento convocatório, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de informação exigida para a própria verificação da capacidade econômico-financeira da licitante. Diante disso, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, a licitante fica INABILITADA no presente certame, exclusivamente pelo descumprimento do item 7.15.3 do Edital, em razão da não apresentação dos índices GEC e GEG exigidos.						

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
FORTALECE CONSTRUTORA LTDA	Participante 413573	11.049.440/0001-50	14/08/2026 - 11:17:20
Motivação do Recurso			
O Licitante FORTALECE CONSTRUTORA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
CONTRARRAZÕES DO RECURSO			



JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Sussuapara	Pregoeiro(a)	Moacir Ferreira de Sousa	20/08/2026 - 11:12:43	Negado
Justificativa				
A empresa não apresentou suas razões dentro do prazo estabelecido, operando-se, portanto, a preclusão temporal para a prática do referido ato.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Sussuapara	Autoridade Competente	Naerton Silva Moura	20/08/2026 - 11:40:22	Negado
Justificativa				
A empresa não apresentou suas razões dentro do prazo estabelecido, operando-se, portanto, a preclusão temporal para a prática do referido ato.				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro(a) / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:

Rosângela Rodrigues Leal Dantas

Rosângela Rodrigues Leal Dantas

Agente de Contratação

Maria Isabel Veloso

Maria Isabel Veloso

Equipe de Apoio

Maria Ruberlândia Araújo Luz

Maria Ruberlândia Araújo Luz

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Ata da Sessão

DATA DE EMISSÃO
24/08/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
Sussuapara

EMITIDO POR
Naerton Silva Moura

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-0F2F-CBFU



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-0F2F-CBFU>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.